



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.733/2012

EMENTA: Dispõe sobre alteração na redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.473/2010, que trata de Doação de área de terreno à Empresa DEMIX DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei;

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº. 3.473/2010, de 08 de Dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado à Empresa **DEMIX DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.788.222/0001-22, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo 28.775,86 m²**, limitando-se e confrontando-se da seguinte forma: ao **NORTE**: do ponto 01 ao 07 com distancia de 248,82 metros, limitando-se com a área remanescente; ao **SUL**: do ponto 09 ao 11 com a distancia de 139,01 metros, limitando-se com a gleba 41; ao **LESTE**: do ponto 01 ao 11 com distancia de 142,13 metros, limitando-se com a gleba 19; e ao **OESTE** do ponto 07 ao 09 com distancia de 153,68 metros, limitando-se com área remanescente.

Art. 2º - Inalterado.

Art. 3º - O Artigo 3º, da Lei nº. 3.473/2010, de 08 de Dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

A empresa donatária terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias para dar início às obras e 720 (setecentos e vinte) dias para o seu funcionamento**, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2012.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 029 / 2012

EMENTA: Dispõe sobre alteração na redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.473/2010, que trata de Doação de área de terreno à Empresa **DEMIX DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS Ltda.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº. 3.473/2010, de 08 de Dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado à Empresa **DEMIX DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.788.222/0001-22, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo 28.775,86 m²**, limitando-se e confrontando-se da seguinte forma: ao **NORTE:** do ponto 01 ao 07 com distancia de 248,82 metros, limitando-se com a área remanescente; ao **SUL:** do ponto 09 ao 11 com a distancia de 139,01 metros, limitando-se com a gleba 41; ao **LESTE:** do ponto 01 ao 11 com distancia de 142,13 metros, limitando-se com a gleba 19; e ao **OESTE** do ponto 07 ao 09 com distancia de 153,68 metros, limitando-se com área remanescente.

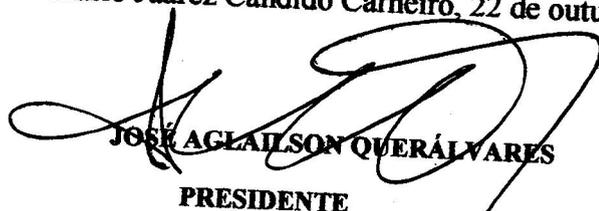
Art. 2º - Inalterado.

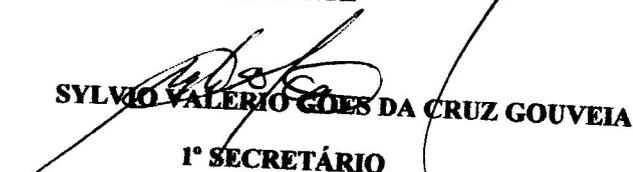
Art. 3º - O Artigo 3º, da Lei nº. 3.473/2010, de 08 de Dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

A empresa donatária terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias para dar início às obras e 720 (setecentos e vinte) dias para o seu funcionamento**, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 22 de outubro de 2012.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
PRESIDENTE


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO


EDMILSON ZACÁRIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO